



## Câmara Municipal de Caconde


Autógrafo de Lei N. 1.238

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam isentos de emolumentos e taxas, os requerimentos dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, nos quais se pleiteiam corrigendas de quaisquer tributos, bem como pedidos de consertos da rede d'água ou de trocas de hidrômetros, com defeitos, não causados pelos reclamantes.*

*Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**SALA DAS SESSÕES, em 1º de setembro de 1981.**

  
WALDENAR CARLOS DE SOUZA  
Presidente

  
DAVID ANTONIO TEIXEIRA  
1º Secretário